



ODONTOLÓGO ESF

- I. Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação;
- II. Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia;
- III. Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta de emprego;
- IV. Aplicar anestesia local e troncular;
- V. Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;
- VI. Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;
- VII. Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade;
- VIII. Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;
- IX. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
- X. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.
- XI. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF;
- XII. Realizar supervisão técnica do THD e ACD;
- XIII. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF.
- XIV. Executar outras tarefas referentes ao cargo;
- XV. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.